

# Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## LEI MUNICIPAL Nº 521, de 20 de junho de 2014.

“Autoriza abertura de créditos suplementares e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, através do seu Prefeito, autorizado a abrir créditos suplementares em mais **30% (trinta por cento)** além do valor que já fora aprovado, para o total dos elementos ou subelementos das atividades e dos projetos das despesas orçamentárias fixadas, para o exercício financeiro de 2014, por meio de anulação de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos a partir de 22 de abril de 2014, revogando-se às disposições em contrário.

UAUÁ/BA, 20 de junho de 2014.

**Olimpio Cardoso Filho**  
Prefeito Municipal

---

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/Nº, CENTRO - UAUÁ - BAHIA - CEP 48.950-000  
Tel/fax: (74) 3673-1707 - R209 / 3673-1938 - E-mail: [prefeturadeuaua@yahoo.com.br](mailto:prefeturadeuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

## **SANÇÃO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 003, de 22 de abril de 2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, considerando a constitucionalidade e o evidente interesse público do Projeto de Lei do Executivo de nº 003, que Autoriza abertura de créditos suplementares, de acordo com o art.58,inciso IV, da Lei Organica municipal, sanciono e promulgo a presente lei.

Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia,  
em 20 de junho de 2014.

**Olimpio Cardoso Filho**  
Prefeito de Uauá

---

CAPITAL DO BODE